JUCESP
16 01 2
JUCESP PROTOCOLO
0.168.128/25-1
277

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

IFFI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME
CNPJ/MF n° 22.226.589/0001-83
NIRE 35234490372

CONVÊNIO CIESP

Pelo presente instrumento particular,

I. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER**, brasileiro, natural do município de Rosário do Sul, estado do Rio Grande do Sul, nascido em 15/08/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1084816915, IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 005.367.810-95, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Airton Ferreira da Silva, n° 295, apartamento 404, torre 2, 3° andar, Farrapos, CEP 90251-083.

II. **MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER**, brasileira, natural do município de Rosário do Sul, estado do Rio Grande do Sul, nascida em 19/02/1963, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, autônoma, portadora da cédula de identidade RG n° 6045850135, IGP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n° 534.245.220-15, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor Carlos Maria Bins, n° 195, apartamento 301, Jardim Leopoldina, CEP 91240-060.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **IFFI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.226.589/0001-83, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35234490372, com sede na cidade de Barueri – SP, na Calçada das Margaridas, n° 163, sala 02, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-038 (a "Sociedade").

E, ainda presentes,

III. **JOAB DIAS DE BRITO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 09/03/1979, portador da cédula de identidade RG n° 30.178.089, inscrito no CPF/MF sob o n° 269.474.418-46, residente e domiciliado na cidade de Jandira, estado de São Paulo, na Rua Francisco Camargo, n° 216, Parque Nova Jandira, CEP 06636-120.

IV. **BÚZIOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.832.976/0001-54, com sede na cidade de Cotia, estado de São Paulo, na Rua Miraguai, n° 216, sala 10, Granja Carolina, CEP 06700-190 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523127722-8, neste ato representada por seu administrador CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 22/11/1982, portador da cédula de identidade RG n° 32.324.757-X, inscrito no CPF/MF sob o n° 303.039.708-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Manoel Paica Ramos, n° 290, apartamento 81A, Cidade São Francisco, CEP 05351-015.

V. **DUOCORP PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.148.934/0001-02, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n° 2.044, bloco 01, sala 1.402-B, Alphaville Industrial, CEP 06455.000, e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35263314048, neste ato representada por sua administradora THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO, brasileira, solteira, empresária,

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5.

nascida em 01/05/1996, portadora da cédula de identidade RG n° 39.951.056-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 399.987.338-80, residente e domiciliada na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, NA Alameda Nova Zelândia, n° 434, Tamboré, CEP 06543-155

Resolvem, de comum acordo, transformar a Sociedade Empresária Limitada em uma Sociedade Anônima e dão outras providências, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. DO QUADRO DE SÓCIOS E CAPITAL SOCIAL

1.1. Inicialmente, a sócia **MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER,** acima qualificada, proprietária de 10 (dez) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R$ 10,00 (dez reais), retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, por instrumento de venda e compra, a totalidade de suas quotas ao sócio **CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER**, acima qualificado, que em virtude dessa aquisição, passa a ser sócio detentor de 1.000 (mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando a importância de R$ 1.000,00 (mil reais).

1.2. Ato seguinte, o sócio **JOAB DIAS DE BRITO**, acima qualificado, ingressa na Sociedade majorando o capital social da Sociedade em mais 1.500 (mil e quinhentas) quotas, cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalmente subscritas, a serem integralizadas em 60 dias, a contar da data de registro do presente instrumento, em moeda corrente nacional.

1.3. Ato contínuo, a sócia **BÚZIOS PARTICIPAÇÕES LTDA,** acima qualificada, ingressa na Sociedade majorando o capital social da Sociedade em mais 23.750 (vinte e três mil, setecentas e cinquenta) quotas, cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), totalmente subscritas, a serem integralizadas em 60 dias, a contar da data de registro do presente instrumento, em moeda corrente nacional.

1.4. Da mesma forma, a sócia **DUOCORP PARTICIPAÇÕES LTDA,** acima qualificada, ingressa na Sociedade majorando o capital da Sociedade em mais 23.750 (vinte e três mil, setecentas e cinquenta) quotas, cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), totalmente subscritas, a serem integralizadas em 60 dias, a contar da data de registro do presente instrumento, em moeda corrente nacional.

1.5. Em virtude das alterações acima, o capital social da Sociedade passa a ser de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
BÚZIOS PARTICIPAÇÕES LTDA	23.750	R$ 23.750,00	47,5%
DUOCORP PARTICIPAÇÕES LTDA	23.750	R$ 23.750,00	47,5%
JOAB DIAS DE BRITO	1.500	R$ 1.500,00	3%
CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER	1.000	R$ 1.000,00	2%
TOTAL	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100%**

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5

JUCESP
15 01 25

II. DO OBJETO SOCIAL

2.1. Ato seguinte, os sócios alteram o objeto social da Sociedade, que passará a exercer os serviços de consultoria e implantação de sistemas, serviços de terceirização de NOC (Network Operation Center) e SOC (Security Operation Center), terceirização da área de monitoramento da rede e monitoramento de segurança, desenvolvimento de sistemas computacionais e de API e integração de sistemas, gestão de projetos e processos, locação de equipamentos de tecnologia, instalação e gestão de infraestrutura de redes computacionais, consultoria de implantação e sustentação de sistemas ERP, desenvolvimento de BI e relatórios gerenciais, terceirização de serviços de TI.

III. DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA E RAZÃO SOCIAL

3.1. Ato contínuo, os sócios decidem por transformar a Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, observado o disposto na Lei 6.404/76, não importando tal transformação em qualquer solução da continuidade das atividades da Sociedade, permanecendo todos os direitos e obrigações sociais em vigor e íntegra a escrituração social, contábil e fiscal, modificando-se, por conseguinte, sua denominação social, que deixa de ter a expressão "**LTDA**" e passa a ter "**S.A.**", passando a companhia a ser denominada como **MKTECH SOLUTIONS MIND KNOWLEDGE S.A.**, convertendo, por consequência, a totalidade das quotas representativas do capital social em 50.000 (cinquenta mil) ações, sem valor nominal, distribuídas conforme Boletim de Subscrição anexo à presente alteração contratual (Anexo I).

3.2. Os agora acionistas, aprovam o projeto do estatuto social, já de conhecimento de todos e cujo teor foi lido aos presentes, verificando-se a sua unânime aprovação, anexo à presente alteração contratual como Anexo II.

3.3. Os acionistas, por unanimidade, elegem o Sr. **JOAB DIAS DE BRITO,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens empresário, nascido em 09/03/1979, portador da cédula de identidade RG n° 30.178.089, inscrito no CPF/MF sob o n° 269.474.418-46, residente e domiciliado na cidade de Jandira, estado de São Paulo, na Rua Francisco Camargo, n° 216, Parque Nova Jandira, CEP 06636-120, como Diretor da Sociedade, sem designação específica e sem remuneração em favor de suas funções ao cargo, com mandato de 3 (três) anos, para atuar no triênio 2024-2025-2026, com início na data do presente instrumento, permitida a reeleição.

3.4. O Diretor eleito declara não estar impedido de exercer a administração da Companhia, em virtude de condenação criminal, tomando posse de seus respectivos cargos, nesta data, em termo lavrado em folha apartada (Anexo III), comprometendo-se a transcrevê-los nos livros próprios tão logo fossem estes averbados pela Sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

3.5. Fica eleito o foro da Comarca de Barueri – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Barueri – SP, 10 de dezembro de 2024. Assinaturas a partir da próxima página]

*
*

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5

JUCESP
15 01 25

E, por estarem de pleno acordo com os termos e alterações estabelecidas nas cláusulas descritas acima, as partes assinam o presente instrumento.

Barueri – SP, 10 de dezembro de 2024.

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER
Sócia Retirante

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER
Sócio Remanescente / Acionista

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
JOAB DIAS DE BRITO
Sócio Ingressante / Diretor e Acionista

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
DUOCORP PARTICIPAÇÕES LTDA
POR: THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO
Sócia Ingressante / Acionista

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
BÚZIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
POR: CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI
Sócia Ingressante / Acionista

Advogado:

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
OAB/SP nº 344.658

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
22.866/25-5
JUCESP

JUCESP
18
15 JAN 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3530065543-5
JUCESP

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5.

JUCESP
15 01 25

ANEXO I

AO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

MKTECH SOLUTIONS MIND KNOWLEDGE S.A.
CNPJ/MF n° 22.226.589/0001-83

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Subscritor	Nº de ações ordinárias nominativas subscritas	Preço de emissão total (R$)	Valor integralizado neste ato (R$)	Forma de Integralização	Assinatura
BÚZIOS PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 31.832.976/0001-54, com sede na cidade de Cotia, estado de São Paulo, na Rua Miraguai, n° 216, sala 10, Granja Carolina, CEP 06700-190 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3523127722-8, neste ato representada por seu administrador CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 22/11/1982, portador da cédula de identidade RG n° 32.324.757-X, inscrito no CPF/MF sob o n° 303.039.708-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Manoel Paica Ramos, n° 290, apartamento 81A, Cidade São Francisco, CEP 05351-015.	23.750	R$ 23.750,00	R$ 23.750,00	R$ 23.750,00 em moeda corrente nacional	**BÚZIOS PARTICIPAÇÕES LTDA** POR: CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A6BE-B1F5-C076-19A5.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A6BE-B1F5-C076-19A5.

JUCESP
15 01 25

DUOCORP PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.148.934/0001-02, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.044, bloco 01, sala 1.402-B, Alphaville Industrial, CEP 06455.000, e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35263314048, neste ato representada por sua administradora THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/05/1996, portadora da cédula de identidade RG nº 39.951.056-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 399.987.338-80, residente e domiciliada na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, NA Alameda Nova Zelândia, nº 434, Tamboré, CEP 06543-155.	23.750	R$ 23.750,00	R$ 23.750,00	R$ 23.750,00 em moeda corrente nacional	**DUOCORP PARTICIPAÇÕES LTDA** POR: THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO
JOAB DIAS DE BRITO brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/03/1979, portador da cédula de identidade RG nº 30.178.089, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.474.418-46, residente e domiciliado na cidade de Jandira, estado de São Paulo, na Rua Francisco Camargo, nº 216, Parque Nova Jandira, CEP 06636-120.	1.500	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00 em moeda corrente nacional	**JOAB DIAS DE BRITO**

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A6BE-B1F5-C076-19A5

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A6BE-B1F5-C076-19A5

JUCESP
15 01 25

CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER, brasileiro, natural do município de Rosário do Sul, estado do Rio Grande do Sul, nascido em 15/08/1984, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1084816915, IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 005.367.810-95, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Airton Ferreira da Silva, n° 295, apartamento 404, torre 2, 3° andar, Farrapos, CEP 90251-083.	1.000	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00 em moeda corrente nacional	**CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER**
- **TOTAL**	50.000	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00 em moeda corrente nacional	

Barueri – SP, 10 de dezembro de 2024.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A6BE-B1F5-C076-19A5

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A6BE-B1F5-C076-19A5

JUCESP
15 01 25

ANEXO II DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

MKTECH SOLUTIONS MIND KNOWLEDGE S.A.
CNPJ/MF n° 22.226.589/0001-83

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO E SEDE

Artigo 1°. A **MKTECH SOLUTIONS MIND KNOWLEDGE S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima regime pelo presente Estatuto Social, pela Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e, supletivamente, pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Artigo 2°. A Companhia tem sua sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Calçada das Margaridas, n° 163, sala 02, Centro, Comercial Alphaville, CEP 06453-038, podendo abrir, manter e encerrar as filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação dos acionistas de acordo com o quórum previsto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

Artigo 3°. A Companhia tem por objeto social os serviços de consultoria e implantação de sistemas, serviços de terceirização de NOC (Network Operation Center) e SOC (Security Operation Center), terceirização da área de monitoramento da rede e monitoramento de segurança, desenvolvimento de sistemas computacionais e de API e integração de sistemas, gestão de projetos e processos, locação de equipamentos de tecnologia, instalação e gestão de infraestrutura de redes computacionais, consultoria de implantação e sustentação de sistemas ERP, desenvolvimento de BI e relatórios gerenciais, terceirização de serviços de TI.

CAPÍTULO III
DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 4°. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO IV
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5°. O capital social da Companhia subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A6BE-B1F5-C076-19A5

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A6BE-B1F5-C076-19A5

JUCESP
15 01 25

Parágrafo Primeiro. Todas as ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não terão direito a voto nas deliberações de acionistas a serem tomadas nas assembleias gerais da Companhia. Em contrapartida, às ações preferenciais terão prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia.

CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre o disposto na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que exigirem os negócios sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvado o pedido de instalação do Conselho Fiscal, o qual poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que tal matéria não conste da ordem do dia.

Parágrafo Segundo. O edital de convocação deverá ser publicado por qualquer acionista, ou por qualquer membro da diretoria da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da Assembleia, em primeira convocação e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e deverá conter um resumo da ordem do dia, bem como o dia, a hora e o local da Assembleia Geral. As convocações serão dispensadas se presente a totalidade dos acionistas.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais instalar-se-ão: a) em primeira convocação com a presença que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da Companhia; e b) em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto. As Assembleias Gerais deverão ocorrer na sede social da Companhia e deverão ser dirigidas por um presidente e um secretário. O Presidente da Mesa deverá ser eleito pelos acionistas presentes, que deverá indicar, em seguida, o Secretária.

Parágrafo Quinto. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por um procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto. Exceto se previsto de forma diversa na legislação aplicável e neste Estatuto Social, as matérias submetidas às Assembleias Gerais serão aprovadas pelos acionistas que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5

JUCESP
15 01 25

Parágrafo Sétimo. Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão válidas e assinadas pelos acionistas que representem quórum necessário para aprovar as deliberações nelas tomadas. As atas deverão ser arquivadas na sede da Companhia e somente serão levadas a arquivamento perante a Junta Comercial competente se tiverem que produzir efeitos contra terceiros.

CAPÍTULO VI
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º. A administração da Companhia competirá a uma Diretoria composta por um membro, acionista ou não, residente no Brasil, eleito em Assembleia Geral da Companhia, que atuará sem remuneração em função da Companhia, exercendo suas funções como Diretor pela gestão de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão nomeados em Assembleia Geral, por acionistas que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por acionistas que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Segundo. Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente.

Parágrafo Terceiro. O prazo de mandato dos membros da Diretoria será unificado e com duração de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Quarto. Os Diretores serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual será fixada anualmente, em Assembleia Geral, por deliberação dos acionistas representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia.

Artigo 8º. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, será de competência exclusiva da Diretoria, sendo a Companhia devidamente representada conforme segue:

I. Mediante a assinatura isolada do Diretor; ou de 1 (um) procurador (devidamente constituído nos termos do inciso III abaixo); e,

II. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre realizadas pela representação do Diretor, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, e terão um período máximo de validade 2 (dois) anos, exceto às procurações outorgadas em nome da Companhia para fins judiciais.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A6BE-B1F5-C076-19A5.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A6BE-B1F5-C076-19A5.

JUCESP
15 01 25

Parágrafo Único. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, ou procurador devidamente constituído, que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais.

CAPÍTULO VII
CONSELHO FISCAL

Artigo 9º. Caso instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral nas condições previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação de acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo Segundo. O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação, sendo permitida a reeleição de membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 10º. O exercício social iniciar-se-á em 1º janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo Segundo. As demonstrações financeiras da Companhia serão preparadas de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil e da legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro. Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a provisão para o imposto sobre a renda e os prejuízos acumulados.

Parágrafo Quarto. O dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, sendo a destinação do saldo de lucros, se houver, observado o disposto no Parágrafo Terceiro acima, determinada de acordo com a deliberação de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Quinto. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. A Assembleia Geral, também, poderá distribuir dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes, apurados em exercício corrente, dando-se a distribuição, neste último caso, *ad referendum* da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 11. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável ou, ainda, por meio de aprovação, em Assembleia Geral, de acionistas representando, no mínimo, mais da metade do capital social da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, caberá à Assembleia Geral, por meio de aprovação dos acionistas representando, no mínimo, mais da metade do capital social da Companhia, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

Parágrafo Segundo. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será dividido entre os acionistas na proporção de suas respectivas ações.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15. Este Estatuto deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 16. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro de Porto Alegre – RS, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Artigo 17. Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A. e demais disposições legais aplicáveis.

Barueri – SP, 10 de dezembro de 2024.

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
JOAB DIAS DE BRITO
Diretor

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
BÚZIOS PARTICIPAÇÕES LTDA
POR: CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI
Acionista

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER
Acionista

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5

JUCESP
15 01 25

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
DUOCORP PARTICIPAÇÕES LTDA
POR: THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO
Acionista

Visto do Advogado:

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
OAB/SP nº 344.658

[Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Alteração e Transformação de Natureza Jurídica da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada IFFI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, para SOCIEDADE ANÔNIMA, sob a denominação MKTECH SOLUTIONS MIND KNOWLEDGE S.A., realizada em 10 de dezembro de 2024]

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5.

JUCESP
15 01 25

ANEXO III

AO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA
REALIZADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

MKTECH SOLUTIONS MIND KNOWLEDGE S.A.
CNPJ/MF n° 22.226.589/0001-83

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 10h00, compareceu na Calçada das Margaridas, n° 163, sala 02, Centro Comercial Alphaville, Barueri – SP, CEP 06453-038, sede da Companhia **MKTECH SOLUTIONS MIND KNOWLEDGE S.A.** (a "Companhia"), o Sr. **JOAB DIAS DE BRITO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/03/1979, portador da cédula de identidade RG n° 30.178.089, inscrito no CPF/MF sob o n° 269.474.418-46, residente e domiciliado na cidade de Jandira, estado de São Paulo, na Rua Francisco Camargo, n° 216, Parque Nova Jandira, CEP 06636-120, a fim de tomar posse no cargo de Diretor da Companhia, sem designação específica e sem remuneração em favor de suas funções ao cargo, com mandato de 03 (três) anos, ou seja, para o triênio 2024-2025-2026, com início na data do presente instrumento, permitida a reeleição, mediante assinatura do presente Termo, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o respectivo cargo em virtude de lei especial, ou em razão de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Este Termo de Posse foi lavrado em folha à parte, por não haver, nesta data, Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e deverá ser transcrito no referido Livro tão logo seja este arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Barueri – SP, 10 de dezembro de 2024

[ASSINATURA ELETRÔNICA]
JOAB DIAS DE BRITO
Diretor Eleito

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5.

Este documento foi assinado eletronicamente por VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES, JOAB DIAS DE BRITO, CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI, MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER, CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER e THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código A68E-B1F5-C076-19A5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A68E-B1F5-C076-19A5 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A68E-B1F5-C076-19A5

Hash do Documento

5918BA69805931C0CA308EE4C9BA5E6A48EEFC1147E06815561EA1B863561AAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2025 é(são) :

VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES (Signatário) - 009.714.125-96 em 06/01/2025 09:10 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jan 06 2025 09:10:03 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: 53.054923 Longitude: 4.79719 Accuracy: 66
IP 186.230.2.98
Identificação: Por email: vandre.bittencourt@emondial.com
Hash Evidências:
C547452977BD1BE28F2B297735BF4C3FF79C1C2A8B23AC6C4EF120A1C6B17596

JOAB DIAS DE BRITO (Signatário) - 269.474.418-46 em 06/01/2025 07:25 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Jan 06 2025 07:24:55 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -23.500903193755136 Longitude: -46.84154100172888 Accuracy: 70
Geolocation Latitude: -23.500903193755136 Longitude: -46.84154100172888 Accuracy: 70
IP 201.76.164.22
Identificação: Por email: mariana.alves@emondial.com
Hash Evidências:
FEA4C2F02867B62EC97BD29641A774E313C66D3DB749BF99BF2650DA21B9105A

CAMILLO THIAGO DE CAMPOS BAGGIANI (Signatário) - 303.039.708-47 em 04/01/2025 13:54 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

JUCESP
15 01 25

Evidências

Client Timestamp Sat Jan 04 2025 13:54:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 189.33.64.204
Identificação: Por email: mariana.alves@emondial.com
Hash Evidências:
B6D4DEA9AC991C1355211D7D4BB6816EEE051D1EC6E98963963977EF86A59B41

MARA DE FATIMA DE SOUZA VINKLER (Signatário) - 534.245.220-15 em 03/01/2025 19:12 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 03 2025 19:12:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -29.3864648 Longitude: -50.881611 Accuracy: 13.38
IP 187.103.248.220
Identificação: Por email: mariana.alves@emondial.com
Hash Evidências:
115BE94BB2929D7748C0088A811F94D7648EDFCB1A500E457C671D6D987FBA24

CARLOS EDUARDO DE SOUZA VINKLER (Signatário) - 005.367.810-95 em 03/01/2025 19:12 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 03 2025 19:11:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -29.38640508365137 Longitude: -50.8817197419792 Accuracy: 35
IP 187.103.248.220
Identificação: Por email: mariana.alves@emondial.com
Hash Evidências:
F9631BC439D6E38D27E97C81713DB411217DED26F60EAE86FBE8C16615A55904

THALITA DOMINGUES MARINS CARDOSO (Signatário) - 399.987.338-80 em 03/01/2025 18:33 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 03 2025 16:32:57 GMT-0500 (Horário Padrão do Leste)
Geolocation Location not shared by user.
IP 179.151.164.149

JUCESP

Identificação: Por email: mariana.alves@emondial.com

Hash Evidências:

6E19236A56FE343885CF343510B70C43F1FBB57F56FB9624038CBFF6986FABB1